



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N° 482/2019**

De 14 de agosto de 2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 180, Inciso I, artigos 181 e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 013/2018, e a decisão nele exarada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor **Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa**, Matrícula 5338, por ter infringido o disposto nos artigos: 165, incisos III e IV; artigo 166, incisos VII e VIII da Lei Complementar n° 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**. Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao Setor de Recursos Humanos, para que seja anexado à ficha funcional do Servidor.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 14 de agosto de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal